



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 092/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado – Núcleo de Atendimento Inicial de Família – na sede central de Curitiba/PR**,

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **cadastro de reserva do Setor do Núcleo de Iniciais de Família da Sede de Curitiba da Defensoria Pública do Estado do Paraná**.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$8,50/dia efetivamente estagiado.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **09/07 a 18/07**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processo Penal, Execução Penal, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 10 questões de Direito Constitucional, Princípios Institucionais de Defensoria e Direito da Criança e do Adolescente; 10 questões de Direito Civil e Processual Civil; 10 questões de Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **02 de agosto 2018**, no CIEE/PR, localizado a Rua Ivo Leão, nº. 42 – **Auditório Novo** – Alto da Glória, em Curitiba-PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h00 às 17h00

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas e dissertativas.

Consultas

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba/PR, 04 de julho de 2018.

Atenciosamente,

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA

Defensor Público

MARGARETH ALVES SANTOS

Defensora Pública

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei n.º 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).